



Itapemirim - ES, 13 de março de 2025.

## **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

De acordo com levantamento feito pelos Setores Contábil e Financeiro desta Câmara, conforme solicitado, PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, informamos para os fins que se fizerem necessários que a Câmara Municipal possui Dotação Orçamentária e Saldo Financeiro para as devidas alterações, sem infringir nenhum parâmetro legal, dentre eles o constante no Art. 29A § 1º da CF “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

O percentual de revisão geral aplicado será de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), tendo como referência o índice do INPC/IBGE de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Mesmo com a Lei Complementar nº 101/2000 dispensando a revisão salarial das hipóteses de estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme se verifica em seu Art. 17, §6º “O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição”. Após cálculos efetuados, demonstramos em Planilha Progressiva todas as despesas provenientes da Concessão do referido benefício, e o mesmo será custeado através de Recurso Financeiro do Legislativo Municipal.

Cabe ainda informar que, de acordo com o Artigo 29ª da CF que diz o seguinte: “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior”. Isso significa que toda informação aqui prestada baseia-se em estimativas de arrecadação de RECEITAS pelo município, não podendo assim em hipótese alguma nos apegar em superávits decorrentes de arrecadações anuais para apuração de Duodécimo a ser repassado para o Legislativo, cabendo ainda a esses setores informar apenas receitas PREVISTAS e ESTIMADAS na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para os exercícios futuros, a única certeza que podemos ter e passar é que para o Exercício Financeiro de 2025, a Câmara Municipal conseguirá cumprir com todas suas metas definidas, e se nos exercícios que compreendem os anos de 2026 e 2027 o Município tiver algum déficit Orçamentário que venha ferir o princípio da legalidade, que é uma das bases de um Estado de Direito, o Presidente em exercício deverá adotar medidas para enquadramento de todos preceitos Legais que norteiam a Gestão Pública.

Conclui-se, diante a análise do quadro de impacto orçamentário-financeiro apresentado, pelas projeções referentes aos exercícios de 2025 e os dois anos subsequentes, em termos financeiros bem como orçamentários, há a possibilidade da realização da despesa, com as devidas suplementações das rubricas, se necessárias.



Atenciosamente,

Suellen Garcia da Fonseca Tulli  
Gerente Contábil – CRC 019124-0/ES

<b>TOTAL ANO DE IMPACTO ATUAL</b>			
	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
(+) Remuneração total	R\$ 8.129.529,37	R\$ 8.477.505,84	R\$ 8.842.881,13
(+) 1/2 de férias	R\$ 290.100,84	R\$ 304.605,88	R\$ 319.836,18
(+) 13º Salário	R\$ 677.701,68	R\$ 706.711,76	R\$ 737.172,35
(+) Encargos RGPS/RPPG	R\$ 1.441.137,47	R\$ 1.732.315,29	R\$ 2.043.435,01
<b>(=) Impacto Orçamentário/Financeiro</b>	<b>R\$ 10.538.471,36</b>	<b>R\$ 11.221.138,77</b>	<b>R\$ 11.943.324,67</b>

<b>TOTAL ANO DE IMPACTO COM A REVISÃO GERAL ANUAL (4,60%)</b>			
	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
(+) Remuneração total	R\$ 8.449.667,75	R\$ 8.813.651,14	R\$ 9.195.833,69
(+) 1/2 de férias	R\$ 303.444,98	R\$ 318.617,23	R\$ 334.548,09
(+) 13º Salário	R\$ 704.389,96	R\$ 734.734,46	R\$ 766.596,18
(+) Encargos RGPS/RPPS	R\$ 1.498.107,06	R\$ 1.800.226,27	R\$ 2.123.683,8
<b>(=) Impacto Orçamentário/Financeiro</b>	<b>R\$ 10.955.609,75</b>	<b>R\$ 11.667.229,09</b>	<b>R\$ 12.420.661,76</b>

**Despesa total de Pessoal prevista até 31/12/2025**

**Transferências prevista a receber em 2025 ..... R\$ 19.851.000,00**  
**Limite 70% ..... R\$ 13.895.700,00**  
**Despesas com pessoal (Veredores e Servidores)\* ..... R\$ 10.955.609,75**  
**Percentual para fins de aplicação do Art. 29-A §1º da CF. .... 55,1892%**

\* Valores Líquidos considerando os encargos sociais